



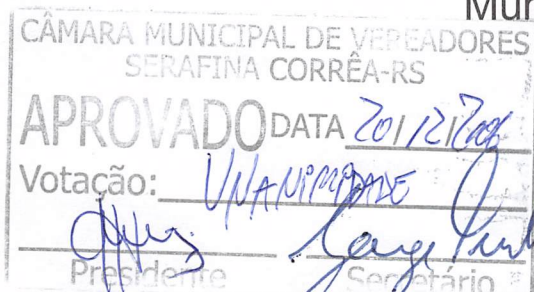
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 258/2006

Data: 19/12/2006

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa



Projeto de Lei n.º 116, de 18 de dezembro de 2006.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir um
Crédito Suplementar e dá outras
Providências.**

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais), dando-se recursos nos seguintes órgãos e rubricas:

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.606.0138.2170 - Manutenção de Apoio a Associações e Cooperativas.

33.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.550,00

Art. 2.º As despesas correm por conta da redução de recursos orçamentários, nos seguinte órgãos e rubricas.

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

20.606.0182.2088 - Financeiro e Manutenção de Comércio/Emater

33.50.41.00.00 - Contribuições.....R\$ 1.550,00

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de dezembro de 2006.


Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Depto Jurídico:







CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 258/2006

Data: 19/12/2006

Ass. _____

Estado do Rio Grande do Sul
Município de Serafina Corrêa

Justificativa:

O Município de Serafina Corrêa celebrou Cessão de Uso de um Trator Esteira, com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado, objetivando a realização de atividades de infra-estrutura Social Básica do Campo, em pequenas propriedades rurais, tais como terraplenagens, vias de acesso, preparação de solo e técnicas de conservação do solo.

A Cessão de uso é do trator com esteiras, e, conforme Cláusula Quinta do Convênio, é de responsabilidade exclusiva do concessionário, no caso, o Município. Portanto, as despesas decorrentes das refeições e das pernoites são de responsabilidade do Município.

A proposição objetiva dar cobertura financeira a despesas de manutenção do Operador do trator com esteiras enquanto esteve a serviço, no Município, nas comunidades de São Roque, Santo Antônio e Caravaggio.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de dezembro de 2006.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SERAFINA CORRÊA - RS	
LÍDER DA BANCADA - DATA <u>20/12/2006</u>	
PFL: _____	PTB: _____
PMDB: _____	PP _____
PSDB: _____	_____

